



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 090/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas estabelecidas no Decreto 087 de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;

CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.020/2021 e suas alterações que dispõe sobre medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga os prazos previstos no Decreto 087 de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando em vigência até as 05:00 horas do dia 22 de junho de 2021.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal